

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N°    1089   /73

Aprovado por    Deliberação

Em 1°   /   6   /1973

PROCESSO: CEE-n° 693/73

INTERESSADO: IL WOO LEE

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: II Woo Lee, filho de Chung Moon Lee e de Sin Un Park, nascido em Seul - Coréia, aos 25 de outubro de 1959, domiciliado e residente à Rua Glicério n° 362, nesta Capital, fez em seu país de origem os seguintes estudos:

1 - curso primário com seis séries, realizado na Escola Primária Dai Kwang em Seul;

2 - cursou a 1ª série do Ginásio Woo-Syuk, onde estudou as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Ciência, Educação Física, Música, Belas Artes, Inglês, Anti-Comunismo e Moral, com aproveitamento.

Deseja prosseguir estudos no Brasil, ao nível de 6ª série do curso de 1º grau.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido tem amparo no artigo 100 da Lei 4.024/61 e atende aos dispositivos da Resolução CEE-n° 19/65. Os estudos apresentados permitem o estabelecimento de equivalência.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, somos de parecer que os estudos realizados na Coréia, por II Woo Lee, podem ser considerados equivalentes à 5ª série do 1º grau do sistema brasileiro. O aluno poderá matricular-se na 6ª série do referido grau, submetendo-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica durante o ano letivo.

São Paulo, 2 de maio de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L.de Siqueira - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presente os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente